

L. E. I. 036/94

EMENTA: ALTERA O ANEXO III, A QUE SE REFERE O ART. 1º, DA LEI MUNICIPAL Nº 011/94, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA E DAS SUAS TRÁS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

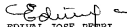
ART. 1º - Fica alterado o anexo III, a que se refere o Art. 1º, da Lei Municipal nº 011/94, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

ART. 2º - O Anexo a que se refere o Art. 1º corrige distorções nos vencimentos do quadro do Magistério Público Municipal, entre suas diferentes Carreiras.

§ Único - A variação dos vencimentos decorrentes da correção de distorções no Anexo III, a que se refere o Art. 1º, da Lei nº 011/94, representará um adiantamento financeiro compensatório a ser negociado na data base.

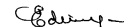
ART. 3º - Esta Lei, terá seus efeitos retroagidos a 01 de Outubro de 1994, revogadas as disposições em contrário.

ANCHIETA-ES, 20 de Outubro de 1994.

  
EDIVAL JOSÉ PETRI  
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO III - A QUE SE REFERE O ART. 1º, DA LEI Nº 011/94

CLASSE	R\$1,00							
	A	B	C	D	E	F	G	H
I	163,00	171,08	179,59	188,53	197,89	207,72	218,06	228,89
II	189,08	198,47	208,33	218,70	229,59	241,00	252,97	265,54
III	219,33	230,25	241,69	253,72	266,32	279,60	293,52	308,13
IV	258,80	271,66	285,18	299,41	314,29	329,94	346,37	363,61
V	300,20	315,14	330,80	347,27	364,56	386,67	401,72	421,72
VI	348,23	365,57	383,77	402,84	422,90	443,96	463,06	489,22
VII	403,94	424,01	445,12	467,28	490,50	514,92	540,56	567,47

  
EDIVAL JOSÉ PETRI  
PREFEITO MUNICIPAL